



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP

I – No inciso X do art. 3º na estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP onde se lê:

X – a alínea *a* do inciso V do item 25 do Anexo

ANEXO I

ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

(...)

“25 – A estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP é integrada por:

(...)

V – Órgãos de Gestão Finalística:

a) Polícia Militar do Estado de Alagoas – PM/AL:

1. Órgãos Colegiados:

1.1. Alto Comando;

1.2. Comissão de Promoção de Oficiais e Praças;

1.3. Conselho Permanente de Medalhas; e

1.4. Comissão Permanente de Uniforme.

2. Órgãos de Gestão Estratégica:

2.1. Gabinete do Comandante Geral:

2.1.1. Chefia de Gabinete;

2.1.2. Assessoria Parlamentar;

2.1.3. Assessoria do Comandante-Geral;

2.1.4. Secretaria de Promoção de Oficiais e Praças;

2.1.5. Grupamento Aéreo – GRAER; e

2.1.6. Núcleo de Qualidade de Vida.

2.2. Gabinete do Subcomandante-Geral:

2.2.1. Assessoria do Subcomandante-Geral;

2.2.2. Conselho Permanente de Medalhas;

2.2.3. Ajudância Geral;

2.2.4. Ouvidoria Geral; e

2.2.5. Centro de Segurança Individualizada.

2.3. Estado Maior Geral – EMG:

2.3.1. 1ª Seção (Legislação);

2.3.2. 2ª Seção (Estatística e Análise Criminal);

2.3.3. 3ª Seção (Planejamento Institucional);

2.3.4. 4ª Seção (Projetos e Convênios); e

2.3.5. 5ª Seção (Tecnologia da Informação).

2.4. Corregedoria Geral:

2.4.1. Seção de Apoio à Auditoria da Justiça Militar;

2.4.2. Secretaria da Corregedoria Geral;

2.4.3. Seção de Apoio ao Controle Externo;

2.4.4. Seção de Procedimentos Ordinários;

2.4.5. Seção de Procedimentos Especiais;

2.4.6. Seção de Polícia Judiciária Militar; e

2.4.7. Presídio Militar – PRESMIL.

3. Órgãos de Gestão de Estado:

3.1. Diretoria de Finanças – DF;

3.2. Diretoria de Pessoal – DP;

3.3. Diretoria de Apoio Logístico – DAL;

3.4. Diretoria de Inteligência – DINT;

3.5. Diretoria de Comunicação e Marketing – DCM;

3.6. Diretoria de Educação e Cultura – DEC;

3.7. Diretoria de Saúde – DS;

3.8. Diretoria de Políticas Preventivas – DPP; e

3.9. Diretoria de Proteção Social – DPS.

4. Órgãos de Gestão Finalística:

4.1. Comando de Policiamento Metropolitano:

4.1.1. Unidades Policiais Militares.

4.2. Comando de Policiamento Especializado:

4.2.1. Unidades Policiais Militares.

4.3. Comando de Missões Especiais:

4.3.1. Unidades Policiais Militares.

4.4. Comando de Policiamento da Região Norte:

4.4.1 Unidades Policiais Militares.

4.5. Comando de Policiamento da Região Sul:

4.5.1. Unidades Policiais Militares.

4.6. Comando de Policiamento da Região Agreste:

4.6.1. Unidades Policiais Militares.

4.7. Comando de Policiamento do Sertão:

4.7.1. Unidades Policiais Militares.

Leia-se:

X – a alínea *a* do inciso V do item 25 do Anexo

ANEXO I

ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

(...)

“25 – A estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP é integrada por:

(...)

V – Órgãos de Gestão Finalística

a) Polícia Militar do Estado de Alagoas – PM/AL:

1. Órgãos Colegiados:

1.1. Alto Comando;

1.2. Comissão de Promoção de Oficiais e Praças;

1.3. Conselho Permanente de Medalhas; e

1.4. Comissão Permanente de Uniforme.

2. Órgãos Gestão Estratégica:

2.1. Gabinete do Comandante Geral:

2.1.1. Chefia de Gabinete;

2.1.2. Assessoria de Relações Institucionais;

2.1.3. Assessoria do Comandante Geral;

2.1.4. Secretaria da Comissão de Promoção de Oficiais e Praças;

2.1.5. Grupamento Aéreo – GRAER; e

2.1.6. Núcleo de Qualidade de Vida.

2.2. Gabinete do Subcomandante Geral:

2.2.1. Assessoria do Subcomandante Geral;

2.2.2. Conselho Permanente Medalhas;

2.2.3. Ajudância Geral; e

2.2.4. Ouvidoria Geral.

2.3 Estado Maior Geral – EMG:

2.3.1. 1ª Seção (Legislação);

2.3.2. 2ª Seção (Estatística e Análise Criminal);

2.3.3. 3ª Seção (Planejamento Institucional);

2.3.4. 4ª Seção (Projetos Corporativos e Estratégicos e Capacitação); e

2.3.5. 5ª Seção (Tecnologia da Informação).

2.4. Corregedoria Geral:

2.4.1. Seção de Apoio à Auditoria da Justiça Militar;

2.4.2. Secretaria da Corregedoria Geral;

2.4.3. Seção de Apoio ao Controle Externo;

2.4.4. Seção de Procedimentos Ordinários e Correição Institucional;

2.4.5. Seção de Procedimentos Especiais e Correição Institucional; e

2.4.6. Seção de Polícia Judiciária Militar.

3. Órgãos de Gestão de Estado:

3.1. Diretoria de Finanças – DF;

3.2. Diretoria de Pessoal – DP;

3.3. Diretoria de Logística – DLog;

3.4. Diretoria de Inteligência – DINT;

3.5. Diretoria de Comunicação Social – DCS;

3.6. Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa – DE;

3.7. Diretoria de Saúde – DS;

3.8. Diretoria de Políticas Preventivas – DPP; e

3.9. Diretoria de Proteção Social – DPS.

4. Órgãos de Gestão Finalística:

4.1. Comando de Policiamento Metropolitano:

4.1.1. Unidades Policiais Militares.

4.2. Comando de Policiamento Especializado:

4.2.1. Unidades Policiais Militares.

4.3. Comando de Missões Especiais:

4.3.1. Unidades Policiais Militares.

4.4. Comando de Policiamento da Região Norte e Zona da Mata:

4.4.1. Unidades Policiais Militares.

4.5. Comando de Policiamento da Região Sul:

4.5.1. Unidades Policiais Militares.

4.6. Comando de Policiamento da Região Agreste:

4.6.1. Unidades Policiais Militares.

4.7. Comando de Policiamento da Região Sertão:

4.7.1. Unidades Policiais Militares.



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE CIVIL
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
SAMIA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO
ADRIANA ANDRADE ARAÚJO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CARLA DANTAS LIMA E SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KÁTIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO
SÍLVIO ROMERO BULHOES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E DA ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
ANGELA MARIA STEMLER REIS

SECRETÁRIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
RUI SOARES PALMEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GINO CÉSAR MENESES PAIVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO
ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
BÁRBARA FAUSTINO BRAGA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO - Perito Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
JACQUES WOLBECK GODOY AMORIM - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador.....	01
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).....	04
Eventos Funcionais	06



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 10,68
Para faturamento por cm² R\$ 11,76

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

Receitas das Alagoas

Descubra a diversidade que compõe a atual boa mesa alagoana, reconhecida pela sua qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é possível reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas dos melhores chefs de Alagoas.

Cozinha de boteco, de chef, de rua e de tradição

Vide Livros

Adquirir em www.imprensaoficialal.com.br

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 30 DE JUNHO DE 2023, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC.E:1206-28789/23, DO TJ/AL = Nos termos do Despacho PGE PJ 19140111, e no Despacho PGE COOPJ 19140562, aprovado pelo Despacho PGE GPG 19141258, todos da Procuradoria Geral do Estado, autorizo a lavratura do Decreto de Promoção, por Ressarcimento de Preterição, pelo critério de Antiguidade, do PM CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA CANTOARIO, à vista da decisão judicial, transitada em julgado, objeto do Cumprimento de Sentença nº 0719094-24.2021.8.02.0001, da Lavra da 18ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual. Remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado – PGE para fins de comprovação, perante o Juízo processante, da efetivação da providência e adoção das demais medidas legais cabíveis. Ato contínuo, que o processo seja encaminhado à Polícia Militar de Alagoas – PM/AL, para adoção das providências no âmbito de sua competência e à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para ciência e elaboração de planilha contendo o detalhamento do impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO UGPE/SEPLAG Nº 05/2021

CONCEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12 e com sede na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.

REPRESENTANTE DO CONCEDENTE: O Secretário de Estado, o Sr. GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO, nomeado pelo Decreto Estadual nº 90.048, de 13 de março de 2023, publicado no DOE/AL em 14 de março de 2023, portador da matrícula funcional nº 3326-0.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: A ADMINISTRAÇÃO ALAGOANA DE CURSO SUPERIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.774.430/0001-57 - matriz, e estabelecida na Av. Roberto Simonsen, S/N, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP 57.052.675.

REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: O Sócio, o Sr. PEDRO MAGALHÃES DE OLIVEIRA LISBOA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 116.754.904-06.

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Convênio UGPE/SEPLAG nº 05/2021. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Aditivo é celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os CONVENIENTES para a viabilidade de sua execução.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01700.0000002891/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Junho de 2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO UGPE/SEPLAG Nº 04/2021

CONCEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12 e com sede na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.

REPRESENTANTE DO CONCEDENTE: O Secretário de Estado, o Sr. GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO, nomeado pelo Decreto Estadual nº 90.048, de 13 de março de 2023, publicado no DOE/AL em 14 de março de 2023, portador da matrícula funcional nº 3326-0.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: A ALAGOAS EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.190.428/0001-14 - matriz, e estabelecida na Av. Roberto Simonsen, S/N, Quadra H Lote 10, Gruta De Lourdes, Maceió/AL, CEP 57.052-675.

REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: O Sócio, o Sr. PEDRO MAGALHÃES DE OLIVEIRA LISBOA, de acordo com a representação legal

que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 116.754.904-06.
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Convênio UGPE/SEPLAG nº 04/2021. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Aditivo é celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os CONVENIENTES para a viabilidade de sua execução.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01700.0000002888/2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO UGPE/SEPLAG Nº 08/2021

CONCEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12 e com sede na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.

REPRESENTANTE DO CONCEDENTE: O Secretário de Estado, o Sr. GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO, nomeado pelo Decreto Estadual nº 90.048, de 13 de março de 2023, publicado no DOE/AL em 14 de março de 2023, portador da matrícula funcional nº 3326-0.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0001-55 - matriz, e estabelecido na Rua Odilon de Vasconcelos, nº 103, Bairro Jatiúca, Maceió/AL, CEP 57.035-660.

REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: A Reitora, a Sra. MARIA CLEDILMA FERREIRA DA SILVA COSTA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pela Portaria nº 2.970/IFAL, de 20 de setembro de 2021, inscrita no CPF sob o nº 027.526.174-37.

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Convênio UGPE/SEPLAG nº 08/2021. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Aditivo é celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os CONVENIENTES para a viabilidade de sua execução.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01700.0000002905/2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO UGPE/SEPLAG Nº 11/2021

CONCEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12 e com sede na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.

REPRESENTANTE DO CONCEDENTE: O Secretário de Estado, o Sr. GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO, nomeado pelo Decreto Estadual nº 90.048, de 13 de março de 2023, publicado no DOE/AL em 14 de março de 2023, portador da matrícula funcional nº 3326-0.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.464.109/0001-48 - matriz, e estabelecida na Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP 57.072-900.

REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: O Pró-Reitor de Graduação, o Sr. AMAURI DA SILVA BARROS, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pela Portaria nº 125, de 28 de janeiro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 409.390.064-72.

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Convênio UGPE/SEPLAG nº 11/2021. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Aditivo é celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os CONVENIENTES para a viabilidade de sua execução.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01700.0000002908/2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO UGPE/SEPLAG Nº 12/2021

CONCEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12 e com sede na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.

REPRESENTANTE DO CONCEDENTE: O Secretário de Estado, o Sr. GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO, nomeado pelo Decreto Estadual nº 90.048, de 13 de março de 2023, publicado no DOE/AL em 14 de março de 2023, portador da matrícula funcional nº 3326-0.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: A FUNDAÇÃO ALAGOANA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA - FAPEC, inscrita no CNPJ sob o nº 01.073.457/0001-99 - matriz, e estabelecida na Av. Presidente Roosevelt, nº 1200, Serraria, Maceió/AL, CEP 57.046-410.

REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: A Coordenadora de Estágio, a Sra. CLARA MARIA GONZAGA DOS ANJOS SOUZA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pela Portaria nº 07/Reitoria, de 05 de abril de 2023, inscrita no CPF sob o nº 037.748.414-89.

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Convênio UGPE/SEPLAG nº 12/2021. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Aditivo é celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os CONVENIENTES para a viabilidade de sua execução.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01700.0000002909/2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO UGPE/SEPLAG Nº 13/2021

CONCEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12 e com sede na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.

REPRESENTANTE DO CONCEDENTE: O Secretário de Estado, o Sr. GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO, nomeado pelo Decreto Estadual nº 90.048, de 13 de março de 2023, publicado no DOE/AL em 14 de março de 2023, portador da matrícula funcional nº 3326-0.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL, inscrita no CNPJ sob o nº 212.517.793/0001-08 - matriz, e estabelecida na Rua Dr. Jorge de Lima, nº 113, Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57.010-382.

REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: O Reitor, o Sr. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Termo de Posse, inscrito no CPF sob o nº 787.149.074-53.

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Convênio UGPE/SEPLAG nº 13/2021. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Aditivo é celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os CONVENIENTES para a viabilidade de sua execução.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01700.0000002910/2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO UGPE/SEPLAG Nº 23/2021

CONCEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12 e com sede na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.

REPRESENTANTE DO CONCEDENTE: O Secretário de Estado, o Sr. GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO, nomeado pelo Decreto Estadual nº 90.048, de 13 de março de 2023, publicado no DOE/AL em 14 de março de 2023, portador da matrícula funcional nº 3326-0.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: A UNINTER EDUCACIONAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.261.854/0001-57 - matriz, e estabelecida na Rua Saldanha Marinho, nº 131, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80.410-150.

REPRESENTANTES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: O Sr. CRÍSTOFER ADÔNIS DA CRUZ, inscrito no CPF sob o nº 029.968.169-60, e a Sra. LUCIANA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 034.895.179-54, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por Procuração.

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Convênio UGPE/SEPLAG nº 23/2021. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Aditivo é celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os CONVENIENTES para a viabilidade de sua execução.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01700.0000003027/2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 04/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12 e com sede na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.

REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: O Sr. GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO, Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, nomeado pelo Decreto Estadual nº 90.048, de 13 de março de 2023.

CONTRATADA: A empresa WFS CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.746.646/0001-15, estabelecida na Rua Barão de Atalaia, 268, Sala 10, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-010.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. ZELMA FREIRE DA SILVA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, portadora do Registro Geral nº 2001001160030 SSP/AL e inscrita no CPF sob o nº 644.493.354-49.

OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada em serviço de copeiragem para atender as demandas diárias da unidade sede e demais unidades da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

DO PREÇO: O valor mensal do Termo de Contrato é de R\$ 8.185,31 (oito mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor global de R\$ 98.223,84 (noventa e oito mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 410017 E 410511; Fonte: 050000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO; Elemento de Despesa: 339037 SERVIÇOS TERC. MÃO DE OBRA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01700.0000001991/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEPLAG Nº 008/2023

PRIMEIRO ÓRGÃO/ENTIDADE/ENTE PARTICIPANTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12 e com sede na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.

REPRESENTANTE DO PRIMEIRO ÓRGÃO/ENTIDADE/ENTE PARTICIPANTE: O Secretário de Estado, Sr. GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO, nomeado pelo Decreto nº 90.048, de 13 de março de 2023, publicado no DOE/AL de 14 de março de 2023, portador da matrícula funcional nº 3326-0.

SEGUNDO ÓRGÃO/ENTIDADE/ENTE PARTICIPANTE: O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - TRE/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 06.015.041/0001-38, com sede na Avenida Aristeu de Andrade, 377, Farol, Maceió, Alagoas, CEP: 57.051-090.

REPRESENTANTE DO SEGUNDO ÓRGÃO/ENTIDADE/ENTE PARTICIPANTE: O Desembargador Presidente do TRE/AL, Sr. WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.931.705-91.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a instalação de posto de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL, na unidade da Central de Atendimento ao Cidadão - Já! localizada no município de Arapiraca e na unidade localizada no bairro do Benedito Bentes na cidade de Maceió, para garantir a qualidade e comodidade de atendimento presencial da população.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica SEPLAG nº 008/2023 é de 05 (cinco) anos, tendo sua eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas. Não havendo extinção por denúncia, o TRE/AL e a SEPLAG procederão à avaliação em 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, caso haja interesse das partes na sua continuidade, desta forma, será providenciado um novo Termo, observando a legislação vigente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01700.0000001581/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 16.880, de 30 de novembro de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2023.

Diário Oficial



Maceió - segunda-feira
3 de junho de 2023

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

SUPLEMENTO

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 111 - Número 2101

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 91.736, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PJ 19140111, e no Despacho PGE COOPJ 19140562, aprovado pelo Despacho PGE GPG 19141258, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000028789/2023,

Considerando a decisão judicial, transitada em julgado, objeto do Cumprimento de Sentença n° 0719094-24.2021.8.02.0001, da lavra da 18ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, POR RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO, pelo critério de Antiquidade, a partir de 30 de março de 2023, o Subtenente PM CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA CANTOARIO, inscrito no CPF/MF sob o n° 903.485.674-72, matrícula n° 109460, nos termos dos arts. 5º, I, 7º, 9º, I, 19 e 33 da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 13, I, 15, 19, §1º, 20 e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 2º Tenente da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de junho de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

RECEITAS DAS IRMÃS ROCHA
Uma caixa especial que reúne em dois volumes as famosas receitas das irmãs Rocha

POESIA COMPLETA JORGE COOPER
A 3ª edição da obra definitiva de um dos mestres da poesia, nascido em Alagoas

NINHO DE COBRAS LÉO IVO
Originalmente publicado em 1973, Ninho de Cobras é uma obra-prima da literatura brasileira

SUCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA À ESTANTE

EM CATÁLOGO



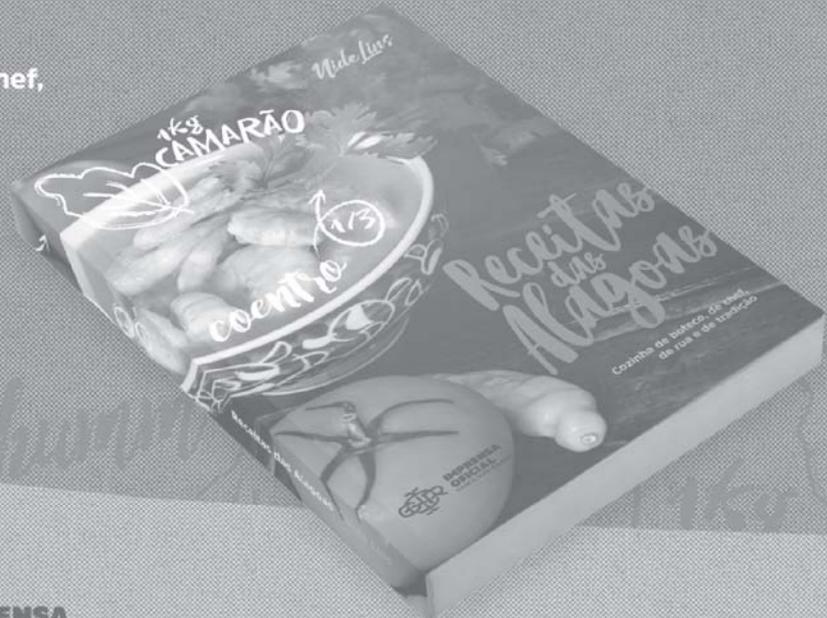
Receitas das Alagoas

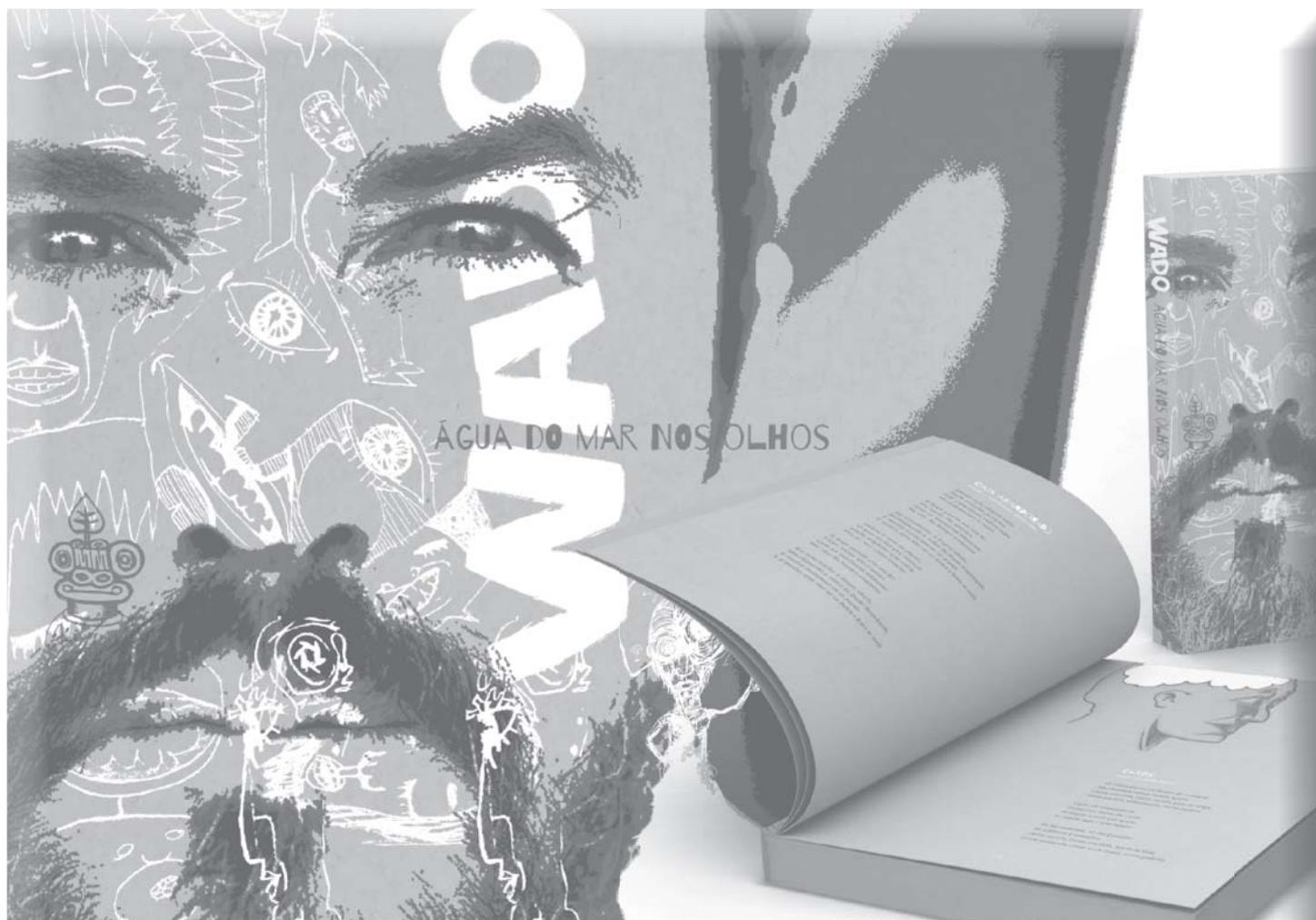
Descubra a diversidade que compõe a atual boa mesa alagoana, reconhecida pela sua qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é possível reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas dos melhores chefs de Alagoas.

Cozinha de boteco, de chef,
de rua e de tradição

Nide Lins





ÁGUA DO MAR NOS OLHOS

TODAS AS FACES DE WADO



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS



Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja

Além das reflexões políticas, sociais e existenciais das canções do Wado, **ÁGUA DO MAR NOS OLHOS** também apresenta um pouco de sua face menos conhecida do grande público: o trabalho como artista visual. Seu traço criativo traz elementos presentes na sua música, como a malícia, o humor, a ironia e uma forte inspiração no pop art e na arte urbana. Todas as nuances e facetas de Wado têm tudo para fortalecer a admiração dos fãs do artista, mas também conquistar os amantes da poesia, da música popular brasileira e da arte contemporânea. Basta abrir o coração.

